



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 010 3004 /2021
Fisc. 254
Rub. *lup*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR.º
GETULIO VERAS DE ALMEIDA
PRESIDENTE CPL
NESTA

Processo Administrativo: 0103004/2021

Tomada de Preços: Nº 005/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de assessoria e consultoria a Prefeitura Municipal e seus órgãos no que diz respeito ao acompanhamento e gerenciamento de informações mantidos por órgãos do governo federal, nos seguintes sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras junto ao Ministério da Saúde – SISMOB, Sistema Integração de Gerenciamento de Ações da FUNASA (SIGA); Sistema de monitoramento, gerenciamento e cadastramento de emendas parlamentares e convênios do governo federal – Plataforma + Brasil (SICONV); Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto ao Ministério da Educação - SIMEC para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buriticupu/MA.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviço de assessoria e consultoria a Prefeitura Municipal e seus órgãos no que diz respeito ao acompanhamento e gerenciamento de informações mantidos por órgãos do governo federal, nos seguintes sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras junto ao Ministério da Saúde – SISMOB, Sistema Integração de Gerenciamento de Ações da FUNASA (SIGA); Sistema de monitoramento, gerenciamento e cadastramento de emendas parlamentares e convênios do governo federal – Plataforma + Brasil (SICONV); Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto ao Ministério da Educação - SIMEC para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buriticupu/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0103004/2021
255
Lup

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame deste Procurador se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 005/2021) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, com regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Quadro de Aviso desta Prefeitura, portal da transparência e SACOP.



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
0103004
256
Hyp

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 17 de maio de 2021 às 15h00min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo que os atos transcorreram normalmente, sem a interposição de nenhum recurso.

Do julgamento, a CPL, entendeu que a empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.197.457/0001-07**, sediada no complexo Sabiá, Nº 504, Bairro Centro na Cidade de Pio XII/MA, cumpriu os requisitos de habilitação, ocorrendo em ato seguinte a classificação da proposta pelo valor de **R\$ 128.736,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais)**.

Em momento posterior, sem manifestação da Recorrente, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e conseqüente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 005/2021), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI** foi declarada vantajosa para a Administração.

X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU - MA
Proc. 0103004
Fisc. 257
RuL. *[Handwritten signature]*

IV – CONCLUSÃO:

Do exposto, observado os cumprimentos legais das fases externas e internas, esta assessoria opina favoravelmente pelo prosseguimento do processo, cabendo a autoridade competente decidir pela homologação do objeto da tomada de preços n.º 05/2021.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo em epigrafe.

Destarte, incumbe a esta, prestar assessoria sob o ponto de vista estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no aspecto da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Buriticupu – MA, 31 de maio de 2021.

[Handwritten signature]

Kassio Adriano Menezes Gusmão
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 7842